



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 13 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE APOSTILAMENTO
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº 105

### ATAS

---

- ATA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025.



**PREFEITURA**  
**Pindaí**

NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Ana Angélica, s/n, Centro  
CEP 46360-000  
PINDAÍ-BAHIA**PORTARIA Nº 013, DE 13 DE MAIO DE 2025, DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

“Dispõe sobre a designação de local de trabalho de servidora pública e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal de Pindaí e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **JEANE CASTRO MARTINS**, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº 5070, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades na **Escola Municipal Bernardina de Castro**, com sede no Distrito de Guirapá, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ratificando todos os efeitos dos serviços já prestados na referida unidade desde 04 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, em 21 de maio de 2025.

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
(Prefeito Municipal)





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

**RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria da Secretária de Educação n.º 001/2025 de 23/01/2025 e Lei 14.133/21, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme planilha abaixo. Agnaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 21 de maio de 2025.**

| TRANSPORTE ESCOLAR |                                            |                                 |                     |                                  |                           |
|--------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------------|
| LINHA              | ROTEIRO                                    | ESPÉCIE /<br>TIPO DE<br>VEÍCULO | VALOR<br>MENSAL R\$ | CREDENCIADO                      | CPF/CNPJ                  |
| 26                 | LAGOA VELHA-<br>GUIRAPÁ-<br>TÁBUA - PINDAÍ | VAN                             | R\$ 7.513,09        | LUZIANA FARIAS MARTINS FERNANDES | <b>19.056.723/0001-30</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

**APOSTILA N.º 001 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022-** processo administrativo nº 467/2022, referente a Tomada de Preços nº 009/2021 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADO: **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME.** OBJETO: **ACRESCER DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **04.004.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** PROJETO/ATIVIDADE: **1091- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-** ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00 - Obras e Instalações** - DATA DA ASSINATURA: **12/05/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 105/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **LUZIANA FARIAS MARTINS FERNANDES**,  
OBJETO: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 7.513,09 (sete mil, quinhentos e treze reais e nove centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025.**



**Pindaí**

NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA**  
Rua Santa Rita, s/n, Centro  
CEP 46360-000  
PINDAÍ-BAHIA

### **ATA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025.**

No dia 23 de abril de 2025, das 9:15h às 10:20h, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente na Rua Santa Rita nº44, Centro, foi realizada reunião com a finalidade de constituir o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com vistas à adesão do Município de Pindaí ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, em conformidade com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. A reunião foi conduzida pelo Senhor Julizá Dourado Xavier, que iniciou os trabalhos destacando a importância da criação do CONSEA como instância de articulação entre governo e sociedade civil para a promoção do direito humano à alimentação adequada, fortalecimento da governança local e cumprimento das diretrizes do SISAN. Inicialmente, foi exposto aos presentes o funcionamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), uma das principais políticas públicas de apoio à agricultura familiar e à segurança alimentar. Destacou-se que o PAA tem como objetivo promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar, por meio da compra direta de alimentos produzidos por agricultores familiares, que são destinados a instituições da rede socioassistencial, escolas, hospitais e outros equipamentos públicos. Ressaltou ainda que o programa fortalece os circuitos locais de comercialização, gera renda no campo, valoriza a produção local e contribui para a oferta de alimentos saudáveis e de qualidade à população em situação de vulnerabilidade. Em seguida, foi feita a proposta de composição do CONSEA, a qual prevê a participação a participação de dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público, conforme orientações do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. Após discussão e aprovação unânime, o Conselho foi oficialmente constituído, ficando assim composta sua primeira formação:

Representantes do Poder Público:

1. Jesuel Fialho de Carvalho (Titular) – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
2. Julizá Dourado Xavier (Suplente) – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3. Edivaldo Moreira da Silva (Titular) – Secretaria Municipal de Assistência Social



4. Adriele Bernardo Nunes (Suplente) – Secretaria Municipal de Assistência Social
5. Uelton Borges da Silva (Titular) – Secretaria Municipal de Educação
6. Aldane Maciele F. Oliveira (Suplente) – Secretaria Municipal de Educação
7. Flávio William Fernandes Costa (Titular) – Secretaria Municipal de Saúde
8. Handerson Carlos Fialho Martinho (Suplente) – Secretaria Municipal de Saúde

Representantes da Sociedade Civil:

1. Edmilson Moreira Santos (Titular) – Comunidade do Boi
2. Jorge Souza Carvalho (Suplente) – Comunidade do Boi
3. Eldir Pereira da Silva (Titular) – Comunidade do Tanque
4. Selma Cristina Veiga Oliveira Silva (Suplente) – Comunidade do Tanque
5. Harley Henrique Santana Barbalho (Nome Social: Harlet Hariany Santana Barbalho) (Titular) – Comunidade Jacaré
6. Karén Cardoso Gomes Araújo (Suplente) – Comunidade Jacaré
7. Eva Carvalho Santos Barbosa (Titular) – Comunidade Lagoinha
8. Germino Barbosa Filho (Suplente) – Comunidade Lagoinha
9. Michele Moreira dos Santos Aranha (Titular) – Comunidade Tataíra
10. Josué Braga de Araújo (Suplente) – Comunidade Tataíra
11. Márcio Gama de Souza (Titular) – Pindaí Sede
12. Abenadabe Borges de Moura (Suplente) – Pindaí Sede
13. Valdevino Neres Santana (Titular) – Comunidade Furado Fundo
14. Paulo Sérgio Neres Santana Santos (Suplente) – Comunidade Furado Fundo
15. Azenida Ramos Ciriaco Duarte (Titular) – Comunidade Fazenda Barreiro
16. Creuza Mendes Ciriaco Cardoso (Suplente) – Comunidade Fazenda Barreiro

Ficou definido que a presidência do CONSEA será ocupada por Eldir Pereira da Silva, representante da Comunidade do Tanque, e a vice-presidência por Márcio Gama de Souza, representante da Sede de Pindaí. Também foram definidas para 1º Secretária Harley Henrique Santana Barbalho (Nome Social: Harlet Hariany Santana Barbalho) representante da Comunidade Jacaré e para 2º Secretária Eva Carvalho Santos Barbosa representante da Comunidade Lagoinha. Além disso, ficou instituída também a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) instância governamental responsável por articular, coordenar e executar, de forma integrada, as políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional no município. A CAISAN está composta exclusivamente pelos representantes titulares e suplentes dos órgãos do poder público que integram o CONSEA, das secretarias municipais relacionadas às áreas de assistência social, saúde, educação e agricultura e meio ambiente, conforme estabelecido pelo SISAN. Essa estrutura visa assegurar a articulação intersectorial necessária à implementação das diretrizes e ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar



e Nutricional. Na ocasião, será deliberado também o encaminhamento do termo de adesão ao SISAN junto à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, bem como o compromisso de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme as diretrizes do SISAN. Nada mais havendo a tratar, eu, Jenifer Santos Andrade, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos membros presentes, para que produza os efeitos legais e administrativos pertinentes. Pindaí, 23 de abril de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto, N.º 1, Centro – Pindaí/BA  
CEP: 46360-000

### ASSINATURAS – REUNIÃO CONSEA

1. Michelle Moreira dos Santos França
2. Márcio Gouveia de Sá
3. Aldane Lucilla Fernandes Dourado
4. Roberto de Souza Soares
5. Valdeciro Reis Santana
6. Paulo Regio Reis Santana-Soto
7. Harley Henrique Santana, Borbalho
8. Gui Broffer de Araújo
9. Eda Cavallari Santos Barbosa
10. Eldes Pereira do Silva
11. Alexsandro Ramos Gurgis Duarte
12. Edson dos Santos
13. João Carlos Santos
14. Germano Barbosa Filho
15. Christen Batista Costa





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, N.º 1, Centro – Pindaí/BA

CEP: 46360-000

16. Jonifer Santos Andrade
17. Clayza Mendes Lirioas Cardoso
18. Anderson Carlos Filho Montuho
19. [Signature]
20. [Signature]
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3AD6-BC75-85DE-7FEF-2019> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3AD6-BC75-85DE-7FEF-2019



### Hash do Documento

bfaea4596258cc8168b39829e60ac273f8e72e5b165d7866062b983361df5847

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/05/2025 12:36 UTC-03:00